



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.995, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de abono permanência, em consonância com o estabelecido pelo IPREM - Instituto de Previdência do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 19/2025 - GS, datado de 11.03.2025, e protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 1038/2025, o Superintendente do IPREM, informa que foi reconhecido o direito ao Abono de Permanência a servidora **Roseli Masson Palomo**, em conformidade com o disposto no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal/88 e suas alterações, bem como, artigo 12 da Lei Complementar nº 211/2022, e na oportunidade nos encaminha a Resolução nº 04 de 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Departamento de Recursos Humanos que apostile no assentamento individual (prontuário) da servidora **ROSELI MASSON PALOMO**, matrícula nº 409, ocupante do cargo de **“Agente Administrativo I”**, nomeada através da Portaria nº 1088/1993, sua permanência no serviço, fazendo a mesma jus ao ABONO DE PERMANENCIA, concedido através da **Resolução 04, de 11 de março de 2025**, pelo IPREM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 24 de março de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.996, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora pública municipal **Gleice Santana dos Santos Sá**, através do protocolo nº 827/2025, no sentido de que seja concedida licença para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **GLEICE SANTANA DOS SANTOS SÁ**, matrícula 2089, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 25 de março de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.997, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 102/2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 929/2025, a servidora Neusa Aparecida Basso de Almeida - Diretora do Departamento Municipal da Educação, informa sobre o não comparecimento para posse da 3º classificada - Renata Fortunato dos Santos, e da desistência do 4º classificado - Luiz Carlos Mascarenhas Ferreira, ambos nomeados através da Portaria nº 11.979 de 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 3 de 10

próximos classificados para suprir a demanda apontada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

SECRETÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
5º	48292	SUIDERLEI APARECIDO FERNANDES	88,00

SECRETÁRIO - PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
1º	47016	ANGÉLICA MELCHIOR ALEXANDRE	85,00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e cientes de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa_dmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 25 de março de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025-DMCLGC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2025, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR KM E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE SE UTILIZAM DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TDF) DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM **10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F.** E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO **“COMPRASNET”** NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS** ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS **GRATUITAMENTE** NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/\(LICITAÇÃO-EDITAIS-TIPO:PREGÃO-ELETRÔNICO-Nº.13/2025\);BURITAMA\(VTEC.NET.BR\)-\(TIPO:PREGÃO-ELETRÔNICO-Nº.13/2025\);HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&SATUS=TODO&PAGINA=1](https://BURITAMA.SP.GOV.BR/(LICITAÇÃO-EDITAIS-TIPO:PREGÃO-ELETRÔNICO-Nº.13/2025);BURITAMA(VTEC.NET.BR)-(TIPO:PREGÃO-ELETRÔNICO-Nº.13/2025);HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&SATUS=TODO&PAGINA=1) (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 25 DE MARÇO DE 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 4 de 10

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede jurídica localizada à Avenida Frei Marcelo Maníla, nº 700, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **FAZ SABER e TORNA PÚBLICO**: a relação constando os valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e das remunerações dos cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal, **vigentes em 31 de dezembro de 2024**, conforme seguem os anexos abaixo discriminados, objetivando-se dar cumprimento de acordo com as disposições do **Artigo 1º, Inciso XXVI, das instruções nº 02/2008 - TC-A-40.728/026/07**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO I	
CARGO ELETIVO “AGENTES POLÍTICOS”	
DENOMINAÇÃO	VALOR DO SUBSÍDIO
Conselheiro Tutelar	2.065,30
Prefeito	19.246,24
Vice-Prefeito	7.917,76

ANEXO II	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EM COMISSÃO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 221/2023	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Diretor Adjunto da Administração	29
Diretor Adjunto da Agricultura	29
Diretor Adjunto da Educação	29
Diretor Adjunto da Engenharia	29
Diretor Adjunto da Saúde	29
Diretor Adjunto de Assistência	29
Diretor Adjunto de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	29
Diretor Adjunto de Contabilidade	29
Diretor Adjunto de Cultura	29
Diretor Adjunto de Desenvolvimento Social	29

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 5 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Diretor Adjunto de Finanças	29
Diretor Adjunto de Meio Ambiente	29
Diretor Adjunto de Obras	29
Diretor Adjunto de Orçamento	29
Diretor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	29
Diretor Adjunto de Serviços Públicos	29
Diretor Adjunto de Turismo	29
Diretor Adjunto do Esporte	29
Diretor Adjunto do Lazer	29
Chefe de Gabinete	37
Diretor do Departamento Municipal de Administração	48
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	45
Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	38
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	57
Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	42
Diretor do Departamento Municipal de Cultura	40
Diretor do Departamento Municipal de Educação	49
Diretor do Departamento Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos	38
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	35
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento Finanças e Contabilidade	42
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	45
Diretor do Departamento Municipal de Saúde	44
Diretor do Departamento Municipal de Turismo	40

ANEXO III	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente Administrativo I	01
Agente Administrativo II	02
Agente Administrativo III	07
Agente Controlador de Vetores	01
Agente de Organização Escolar	03
Agente de Projetos e Programas na Saúde	13
Agente de Saneamento	03
Agente de Saúde	03
Agente de Serviços EV	01
Agente de Serviços Escolares	01
Agente de TFD – Tratamento Fora do Município	15
Agente de Triagem e Encaminhamento	15
Agente em Gestão Administrativo	02
Agente de Proteção Social/Casa Abrigo	03
Agente de Serviços Feminino	01
Agente de Serviços Masculino	01
Almoxarife	19

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 6 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Assessor de Comunicação	13
Assistente Administrativo I	03
Assistente Administrativo II	05
Assistente Administrativo III	12
Assistente de Tributação	09
Assistente Departamento de Licitação	06
Assistente do Setor Agrícola	11
Assistente Social	14
Atendente Social	01
Auditor	23
Auxiliar de Almoxarife	18
Auxiliar de Cirurgião Dentista	03
Auxiliar de Contabilidade	15
Auxiliar de Enfermagem	06
Auxiliar de Farmácia	03
Auxiliar de Licitação	15
Bibliotecário	14
Bioquímico	21
Chefe Departamento Controle de Bens e Materiais	14
Chefe Departamento de Transporte e Oficina	14
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	14
Chefe do Setor de Trânsito	14
Cirurgião Dentista	13
Cirurgião Dentista 30 horas	24
Contador	19
Controlador Interno do Município	37
Coordenador da Central de Processamento de Dados	12
Coordenador de Controle de Zoonoses e Vetores	13
Coordenador de Serviços Públicos	15
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	13
Coordenador do NAMP	22
Coveiro	01
Cuidador	01
Desenhista Técnico	08
Digitador	05
Educador Sanitário	12
Eletricista	01
Encarregado de Licitação	13
Encarregado de Oficina	18
Encarregado de Secretaria	21
Encarregado de Suprimentos Eletrônicos de Informações	16
Encarregado do Departamento de Habitação e Urbanismo	23
Encarregado do Setor Agrícola	03
Enfermeiro – 30 horas	14

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 7 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Enfermeiro – 40 horas	18
Engenheiro Agrônomo	14
Engenheiro Civil	32
Farmacêutico	14
Fiscal de Limpeza Pública	06
Fiscal de Obras	11
Fiscal de Posturas	02
Fiscal de Tributos	02
Fisioterapeuta	14
Fonoaudiólogo	14
Gestor de Contratos	20
Inspetor de Alunos	01
Jardineiro	01
Lavador	02
Marceneiro	01
Mecânico	07
Médico	34
Médico 40 horas	40
Médico Pediatra	34
Médico Psiquiatra	40
Médico Veterinário	14
Mestre de Obras	08
Monitor Social	01
Motorista de Ambulância	03
Motorista I	01
Motorista II	02
Nutricionista	14
Operador de Máquina	06
Orientador Social	01
Pedagogo	11
Pedreiro	01
Pintor	01
Procurador Jurídico	37
Profissional de Educação Física	16
Psicólogo	14
Psicólogo – 40 horas	27
Químico	21
Regulador Interno	27
Salva-Vidas	09
Secretário	06
Soldador	05
Supervisor de Merenda Escolar	01
Supervisor de Serviços Diversos	18
Supervisor de Serviços Gerais	10

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 8 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Supervisor do Departamento de Material	13
Técnico Agrícola Agrimensor	12
Técnico de Computador e Sistemas	11
Técnico de Enfermagem	11
Técnico de Tributação	14
Técnico em Segurança do Trabalho	15
Técnico de Inseminação Artificial	01
Telefonista	01
Terapeuta Ocupacional	14
Tesoureiro	15

ANEXO IV	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 75/2011	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Assistente Téc. Administrativo Pedagógico do Depto Munic. de Educação.	20
Coordenador de Creche	23
Coordenador de Ensino Municipal	25
Diretor de Escola	29
Professor Coordenador	23
Professor de Apoio	11
Professor de Educação Infantil I	11
Professor de Educação Infantil II	17
Professor de Ensino Fundamental I – Educação Especial	17
Professor de Ensino Fundamental I – Informática	17
Professor de Ensino Fundamental I – Música	15
Professor de Ensino Fundamental II – Arte	15
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	17
Professor de Ensino Fundamental II – Inglês	15
Professor de Ensino Fundamental I	17
Psicopedagogo	24
Supervisor de Ensino	30

ANEXO V	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 215	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	2 Salários mínimos

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 9 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO VI	
CARGOS PÚBLICOS DE “PROVIMENTO EFETIVO”	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 217	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente de Combate as Endemias	2 Salários mínimos

OBSERVAÇÕES:

- Os valores referentes aos subsídios dos agentes políticos: **“Prefeito e Vice-Prefeito”**, constantes no **ANEXO: I** deste edital estão fixados de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 4.925, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no Diário Oficial do Município, Buritama, edição de Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 >> Classificados à página 3; e, **“Conselheiro Tutelar” - LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no Diário Oficial do Município, Buritama, edição de Terça Feira, 30 de janeiro de 2024 >> Classificados à página 10.
- As referências indicadas para os cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal **“Administração Direta”**, constantes no: **ANEXO: II** deste edital está fixado em conformidade com a **ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO I**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Terça Feira, 30 de janeiro de 2024 >> à página 18 de 41; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.
- As referências indicadas para os cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal **“Administração Direta”**, constantes nos **ANEXOS: III e IV** deste edital estão fixados em conformidade com as **ESCALAS DE VENCIMENTOS - ANEXOS II e III** da **LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Terça Feira, 30 de janeiro de 2024 >> à página 19 e 20 de 41; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.
- O valor indicado para o emprego público do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal **“Administração Direta”**, constante no **ANEXO: V** deste edital está fixado de conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2022**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Sexta-feira, 27 de maio de 2022 >> Classificados à página 03.
- O valor indicado para o emprego público do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal **“Administração Direta”**, constante no **ANEXO: VI** deste edital está fixado de conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 22 DE JULHO DE 2022**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Terça-feira, 26 de julho de 2022 >> Classificados à página 05.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 10 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, Estado de São Paulo; Paço Municipal “Nésio Cardoso”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Reinaldo Fuzete Junior
Dir. Dpto. Mun. de Administração

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

